

## **LEI Nº 2.243, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

### **Amplia o perímetro urbano da sede do Município, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de Paraisópolis, acrescido das áreas constantes do memorial abaixo e da planta específica, passando a ter a área total e as delimitações seguintes:

O perímetro Urbano começa no ponto 1 que se encontra a 45 metros após o último poste da CEMIG defronte a estação de tratamento de água do SAAE. Segue por uma reta rumo  $76^{\circ} 30'$  NO, numa extensão de 640,00 metros, pelas terras do Sr. Carlos Marques, até encontrar a divisa das terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho (ponto 2). Deflete à esquerda, segue por uma reta rumo  $81^{\circ} 30'$  SE, numa extensão de 220 metros, pelas terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho, até encontrar o ponto 3, situado a 14 metros da cerca que margeia a estrada de acesso à propriedade. Daí segue acompanhando a citada estrada, até encontrar a porteira de entrada da propriedade do Sr. Paulo de Moraes Leme. Deflete à esquerda e desce pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Moraes Leme e Vander Almeida Vasconcellos até o canto da mesma, deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Moraes Leme e Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Canela (ponto 3A) à margem direita do Ribeirão dos Gomes, sobe margeando o Ribeirão dos Gomes numa extensão de 157,05 metros até o ponto 3B, deflete à direita e sobe 51,80 metros num rumo de

29°54'28"NW pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Bico de Pato (ponto 3C) às margens da estrada, sobe 318,33 metros no mesmo rumo ainda pelas terras do Sr. Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3D (Marco de concreto), deflete à direita e desce 474,30 metros num rumo de 89° 27' 23" NE ainda pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3E (coincidente com o ponto 5 do mapa) no meio do brejo, segue 392,67m. ribeirão acima pela divisa entre Vander Almeida Vasconcellos e João Roberto Miranda até o ponto 8; deflete para direita e segue 391,36m. no rumo de 67°21'27"NE pelas terras de João Roberto Miranda até o ponto 7A, deflete à direita e desce 456,03 metros num rumo de 79°12'17" NE pelas terras de José Anchieta Pereira Lima e José Antônio Claret de Oliveira Lima até o ponto 7B situado na faixa de 25,00 metros do limite lateral da estrada que liga Paraisópolis à consolação. Daí atravessa a estrada, segue pela linha divisória entre as propriedades dos Srs. Pedro Cezário e Joaquim Machado Sobrinho, numa extensão de 140 metros, até o ponto 8A. Daí deflete à direita (90 graus) desce reto até encontrar o Ribeirão dos Gomes, desce pelo mesmo, atravessando por duas vezes uma estrada de terra que dá acesso à propriedade do Sr. José Gervásio Fonseca, conhecido como Zé da Fazenda, quando então ao passar pela segunda vez a citada estrada (ponto 10), recebe o nome de Ribeirão do Guedinho (Segundo o IBGE). Segue pelo ribeirão até encontrar a Rodovia que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros (ponto 11). Atravessa a rodovia, segue pela mesma no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, até encontrar a estrada que dá acesso ao Bairro Ponte de Ferro. Segue pela mesma, no sentido Paraisópolis/Ponte de Ferro, numa extensão de 123 metros (ponto 13). Daí segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar ao **ponto 13C. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame dividindo com João Dias de Carvalho nos seguintes azimutes e distâncias: 97° 44' 18"e 46,10 metros, 101° 33' 50"e 181,21 metros até o ponto 13D, deflete à direita e segue pela cerca de arame dividindo com João Dias de Carvalho nos seguintes azimutes e distâncias: 189° 07' 25"e 74,59 metros, 189° 40' 26"e 68,07 metros, 195° 10' 28"e 40,77 metros até o ponto 13E.** Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras da Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. com o Sr. João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e segue pela

cerca de arame que divide as terras da Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda e os Sucessores de Adelino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até o ponto 13B, deflete à esquerda e segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho (ponto 14). Deflete à esquerda, segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma até chegar ao ponto 14A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à esquerda e segue pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com os Srs. João Batista da Silva e João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras dos Srs. Odilon Dias de Carvalho, Alexandre Gomes de Carvalho e Josino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até chegar ao valo. Deflete à direita e desce pelo valo que divide as terras do Sr. Josino Dias de Carvalho com o Sr. José Garcia e a Sra. Maria do Carmo Faria Andrade até o ponto 33A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma, até encontrar o final da propriedade do Sr. Milton Benedito de Lima (ponto 14A). Deflete à direita, atravessa a estrada, seguindo por 120 metros da margem da mesma. Daí deflete à direita, segue paralelo à estrada, no sentido rodovia MG 295/Paraisópolis, guardando sempre uma distância de 120 metros da margem da mesma até encontrar a divisa do Loteamento Residencial Paraíso (ponto 16). Deflete à esquerda, segue pela divisa do citado loteamento, até encontrar a Rodovia MG 295 (ponto 17). Atravessa a rodovia até a distância de 40,00 metros a contar do centro da rodovia (ponto 18). Deflete à direita, segue paralelo à rodovia, guardando sempre a distância de 40 metros, até ultrapassar 100 metros do ponto central do trevo que dá acesso a cidade de Paraisópolis (ponto 19). Atravessa a rodovia (ponto 20). Segue do ponto 20 por uma paralela ao asfalto, Rua Sete de setembro rumo Rua da Glória até a divisa da propriedade de Antonio Jesus de Faria (distante aproximadamente 200m do eixo da Rua de Acesso ao Loteamento

Santa Fé, numa paralela a Rua Sete de Setembro) deflete a esquerda e por esta segue até encontrar o ponto 20.1 (final da propriedade de Antonio Jesus de Faria), do vértice 20.1 segue em direção até o vértice 20.2 no azimute  $245^{\circ}25'56''$ , em uma distância de 96,18 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.2 segue em direção até o vértice 20.3 no azimute  $310^{\circ}13'01''$ , em uma distância de 59,33 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.3 segue em direção até o vértice 20.4 no azimute  $219^{\circ}30'54''$ , em uma distância de 15,03 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.4 segue em direção até o vértice 20.5 no azimute  $311^{\circ}07'16''$ , em uma distância de 13,99 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.5 segue em direção até o vértice 20.6 no azimute  $40^{\circ}09'57''$ , em uma distância de 8,00 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.6 segue em direção até o vértice 20.7 no azimute  $311^{\circ}07'16''$ , em uma distância de 33,87 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.7 segue em direção até o vértice 20.8 no azimute  $284^{\circ}10'16''$ , em uma distância de 15,20 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.8 segue em direção até o vértice 20.9 no azimute  $291^{\circ}00'57''$ , em uma distância de 42,09 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.9 segue em direção até o vértice 20.10 no azimute  $246^{\circ}31'05''$ , em uma distância de 35,98 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.10 segue em direção até o vértice 20.11 no azimute  $291^{\circ}55'29''$ , em uma distância de 81,75 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum, onde encontra com as divisas do Loteamento Santa Fé; do vértice 20.11, deflete à esquerda e segue confrontando com o loteamento Santa Fé até o vértice 20.18, deflete à direita e segue dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias:  $234^{\circ}38'04''$  e 78,63 metros e  $245^{\circ}46'57''$  e 233,21 metros até o vértice 34, deflete à direita e sobe pelo alambrado dividindo com Celso de Faria nos seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}48'38''$  e 91,79 metros e  $137^{\circ}03'50''$  e 140,80 metros até o vértice 35, deflete à direita e segue pelo alambrado dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias:  $9^{\circ}41'58''$  e 147,23 metros,  $16^{\circ}19'46''$  e 26,85 metros,  $27^{\circ}55'23''$  e 10,08 metros,  $1^{\circ}27'36''$  e 12,13 metros,  $7^{\circ}20'56''$  e 13,76 metros,  $6^{\circ}19'28''$  e 53,97 metros até o vértice 36, deflete à esquerda e segue pelo alambrado ainda dividindo

com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias: 300° 05' 53" e 10,83 metros, 259° 30' 09" e 13,81 metros até o vértice 37, deflete à direita e segue pela cerca de arame dividindo com a Arquidiocese de Pouso Alegre – Paróquia São José - Paraisópolis nos seguintes azimutes e distâncias: 32° 10' 42" e 11,22 metros, 19° 19' 19" e 11,36 metros, 4° 38' 29" e 8,91 metros, 354° 14' 47" e 3,90 metros, 342° 39' 44" e 7,08 metros, 338° 24' 29" e 11,06 metros, 335° 46' 33" e 8,54 metros, 327° 50' 44" e 11,63 metros, 323° 37' 22" e 7,58 metros, 314° 22' 49" e 14,37 metros, 310° 36' 19" e 14,89 metros, 300° 34' 15" e 9,71 metros, 15° 42' 29" e 6,42 metros até o vértice 38 às margens da Avenida São Vicente de Paulo, corta a referida avenida, deflete à direita e desce margeando a Avenida São Vicente de Paulo numa extensão de 174,92 metros até chegar ao ponto 1, onde teve início e finda o perímetro.

**Art. 2º** O memorial descritivo e a planta da área acrescida ao perímetro urbano da sede do Município, descrito no artigo 1º desta Lei, passam a integrar a mesma.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 23 de setembro de 2011.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.243, de 23/09/2011 foi publicada na data de 23/09/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Coord. de Planej. do Gabinete